



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e materiais de em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo;

1.2 Código SERPRO: 19631

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No tocante a manutenção preventiva, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem o sistema de portas giratórias com detector de metal usado hoje na entrada dos Fóruns da Capital;

2.2 No entanto, cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função do uso natural e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva por demanda para atender esses ocorridos, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção;

2.3 Por fim, tem como finalidade precípua manter o Patrimônio Público, promover a segurança de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder;

2.4 Justifica-se a contratação pelo exposto e também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato o que causaria sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação Objeto deste Termo de Referência devesse obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada

Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns;

4.2 O rol dos serviços a serem executados e que estão listados detalhadamente neste Termo, constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas, dessa forma, não há problemas em conformá-los como padrões objetivos e especificações usuais de mercado em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

4.3 O Objeto deste Termo de Referência será de Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra e será licitado na Modalidade Pregão com critério de Menor Preço Global e enquadra-se no conceito de Serviço Comum.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e materiais de 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo;

5.2 MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO:

5.2.1 IECO/ Gunstop Cylinder 2008

5.2.1.1 Quantidade: 04;

5.2.1.2 Estrutura formada por caixa de passagem em aço, MDF e vidros;

5.2.1.3 Carrossel com giro no sentido anti-horário, composto por três lâminas giratórias em vidro;

5.2.1.4 Sistema mecânico com controle de rotação ajustável, trava de antirretorno, travamento eletro-mecânico, amortecimento de impacto ajustável e posicionamento definido de parada;

5.2.1.5 Sinal luminoso de travamento.

5.2.2 IECO/PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O

5.2.2.1 Quantidade: 02;

5.2.2.2 Estrutura formada por caixa de passagem em aço, MDF e vidros;

5.2.2.3 Carrossel com giro no sentido anti-horário, composto por três lâminas giratórias em vidro;

5.2.2.4 Sistema mecânico com controle de rotação ajustável, trava de antirretorno, travamento eletro-mecânico, amortecimento de impacto ajustável e posicionamento definido de parada;

5.2.2.5 Sinal luminoso de travamento.

5.2.3 Detronix/PGO-MettusDX8s

5.2.2.1 Quantidade: 04;

5.2.2.2 Estrutura formada por caixa de passagem em aço, MDF e vidros;

- 5.2.2.3 Carrossel com giro no sentido anti-horário, composto por três lâminas giratórias em vidro;
- 5.2.2.4 Sistema mecânico com controle de rotação ajustável, trava de antirretorno, travamento eletro-mecânico, amortecimento de impacto ajustável e posicionamento definido de parada;
- 5.2.2.5 Sinal luminoso de travamento.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações - (DVCOP) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado.

7. LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

UNIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO
Fórum Ministro Henoch da Silva Reis	03 Portas Giratórias com Detector de Metais em Diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008 (1) IECO/PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/PGO-MettusDX8s
Edifício Arnaldo Peres	02 Portas Giratórias com Detector de Metais em Diagonal	(1) IECO/PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/PGO-MettusDX8s
Fórum Desembargador Mário Verçosa	01 Porta Giratória com Detector de Metais em Diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	01 Porta Giratória com Detector de Metais em Diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	01 Porta Giratória com Detector de Metais em Diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos	02 Portas Giratórias com Detector de Metais	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os serviços objeto desse Termo de Referência serão realizados de forma indireta sem alocação de serviço de mão de obra incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de

vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 meses nos termos da lei.

9.2 Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos doze meses, contados da data da apresentação da proposta de licitação ou do último reajuste.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais rigorosamente condizentes com as normas técnicas e em quantidades especificadas neste Termo de Referência para execução dos serviços;

10.2 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados, respondendo pelos vícios e defeitos e assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

10.3 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os seus empregados, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

10.4 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

10.5 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;

10.6 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do TJAM;

10.7 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;

10.8 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;

10.9 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;

10.10 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza do local, retirando todos os entulhos, sobras além de outros materiais e equipamentos que impeçam a fiscalização de conclusão do serviço. Resíduos gerados devem ser recolhidos e encaminhados para reciclagem ou destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes a época;

10.11 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;

10.12 Os materiais e peças substituídas deverão ser obrigatoriamente novos e originais. Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresse consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

10.13 A CONTRATADA terá que designar um Engenheiro ou Técnico dentre uma das modalidades: Mecânico, eletricista, automação, eletrônico como responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;

10.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;

10.16 A contratada deverá disponibilizar telefone de atendimento de plantão 24h e atender aos chamados de manutenção corretiva em um tempo médio não superior a 02h (duas horas) a partir do protocolo de chamadas;

10.17 A Empresa deverá indicar à Divisão de Engenharia deste Tribunal toda e qualquer melhoria que se fizer necessário para a modernização dos equipamentos, redução do índice de paradas não programadas e garantia da segurança.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações;

11.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

11.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

11.4 Atestar a execução do objeto por meio da Fiscalização do Contrato;

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

11.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

11.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

11.8 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;

11.9 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

11.10 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;

11.11 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Fiscalização deste Poder, com poderes para:

11.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

11.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

11.12 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

11.13 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

12.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Fiscalização do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;

12.3 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

12.3.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

12.3.2 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos;

12.4 A ação da fiscalização exercida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

12.5 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

14. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 Será necessária a apresentação de comprovante de garantia, de acordo com o previsto no Edital, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus apêndices;

15.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

15.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.2.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou execução de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em Portas Giratórias Detectoras de Metais, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados;

15.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro ou Técnico dentre uma das modalidades: Mecânico, eletricista, automação, eletrônico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos industriais - CFT, em que constem registros de execução de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em Portas Giratórias Detectoras de Metais;

15.2.3.1 A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

15.2.3.2 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 15.2.2 e 15.2.3 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

16.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice I;

16.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247;

16.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O recebimento mensal dos serviços para fins de pagamento se dará por meio de atesto da divisão de engenharia após envio do conjunto dos relatórios técnicos de manutenção corretiva e/ou preventiva realizados no período, assinado pelo Técnico responsável dos serviços com laudo detalhado das atividades realizadas e/ou peças substituídas com aprovação da equipe técnica de fiscalização da Divisão Técnica de Engenharia do TJAM.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente obedecendo aos seguintes critérios:

18.1.1 Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM;

18.1.2 Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

18.1.3 Atesto e Relatório Técnico dos serviços prestados.

19. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

19.1 A Manutenção Preventiva consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção, com periodicidade mensal, sobretudo para atender aos procedimentos de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, simulações e realização de testes em todo os equipamentos e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências, contaminações, travamentos e paradas súbitas;

19.2 Os serviços de manutenção preventiva serão sempre executados nas dependências da CONTRATANTE, em regime de visitas programadas, efetuadas periodicamente, mediante agendamento com o Órgão Fiscalizador, independentemente de chamado da CONTRATANTE;

19.3 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser executados pela Contratada conforme a seguir:

Na estrutura do equipamento:	
01	Verificar fixação mecânica do equipamento e aperto de parafusos;
02	Examinar tratamento superficial (corrosão, riscos, batidas, outros.);
Na unidade eletrônica:	
03	Check-list dos sinais da unidade eletrônica e níveis de tensão;
04	Verificar estado dos fusíveis;
05	Examinar fiação de interligação, aperto de borboneiras, etc.;

06	Verificar funcionamento dos LEDs de indicação luminosa;
07	Utilizar gabarito de testes padrão para verificar o funcionamento do detector em cada zona;
08	Ajustar configurações de detecção no painel de acordo com o gabarito ou requisitos do cliente;
09	Verificar condições do controle remoto, teste de funcionamento e da bateria;
10	Verificar funcionamento das teclas do painel de controle e adesivos;
11	Verificar tensão da rede do equipamento;
12	Verificar a necessidade de substituição da bateria;
13	Acionar gravador de voz para teste;
No mecanismo:	
14	Verificar funcionamento do solenoide de travamento;
15	Inspeção das molas, amortecedores e roldanas;
16	Examinar acoplamento mecanismo/carrossel;
17	Examinar rolamentos;
No carrossel:	
18	Verificar estado de rolamento do piso;
19	Realizar inspeção visual das flanges e parafusos de fixação das folhas;
20	Testar funcionamento da trava noturna no sentido de entrada e saída da agência.

19.4 A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças para manutenções preventivas e /ou corretivas;

19.5 Quando ocorrer qualquer parada súbita que impeça o funcionamento e operação dos equipamentos ou qualquer indício de problema técnico que possa causar tal parada, a empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva para restaurar o perfeito funcionamento, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção. Deverá ainda apresentar relatório de ocorrências, citando oportunidades de melhorias;

19.6 Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a CONTRATADA não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o fiscal do contrato na análise da ocorrência;

19.7 O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido.

20. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

20.1 A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global da contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva sob demanda, com fornecimento de peças e materiais de em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, por um período de 12 (doze) meses;

20.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação, transportes, consumíveis e outros.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva sob demanda em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo e incluindo fornecimento de peças e materiais necessários conforme especificações constantes no Termo de Referência	mês	12	R\$	R\$

Manaus, 16 de Fevereiro de 2021

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário
SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor de Manutenção
SEINF / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF / TJAM

APÊNDICE I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no _____ (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM
Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Analista Judiciário**, em 16/02/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 16/02/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 16/02/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457880** e o código CRC **E40C3C8C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APÊNDICE - TJ/AM/DVENG/CADJJFL
APÊNDICE I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no _____ (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Analista Judiciário**, em 09/07/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291290** e o código CRC **1A2DDB5E**.